

CHE - CÂMARA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E EDUCAÇÃO (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: MARIA CRISTINA DA SILVA

TÍTULO: AMBIVALÊNCIAS DO MUNDO PRISIONAL E O COTIDIANO DE UMA ESCOLA

AUTORES: MARIA CRISTINA DA SILVA, MARIA CRISTINA DA SILVA, CARMEM LUCIA EITERER

PALAVRA CHAVE: AMBIVALÊNCIA, ESCOLA, PRESIDIO, MULHERES

RESUMO

Ambivalências do mundo prisional e o cotidiano de uma escola

O trabalho que aqui se apresenta constitui parte de nossos estudos sobre educação no contexto prisional, e o recorte aborda o conceito de ambivalência por nós utilizado e que busca traduzir as oposições no mundo do cárcere. Entendemos este conceito como duplicidades opostas, ou seja: mais de uma ação do Estado ao mesmo tempo, mas essa convergindo para pontos finais opostos e por vezes de efeitos negativos para a população carcerária e para a sociedade como um todo e visualmente positivas para o Estado. Realizamos uma pesquisa de cunho etnográfico, em que as notas em caderno de campo constituíram o principal instrumento em nossa coleta de dados. As ambivalências encontradas e que aqui vamos demarcar podem ser evidenciadas na relação escola/ presídio em que temos neste contexto o cotidiano das atividades escolares, o mundo do trabalho dos profissionais da escola, a vida no cárcere, o papel da escola e as oficinas de trabalho.

As ambivalências, apresentam de forma muito diversas, nem sempre aparentes. Ao estabelecer as regras de segurança, para realizar o controle, a vigilância, sobre o corpo do outro possui uma escala de valores morais e comportamentais sobre cada indivíduo fazendo, assim, com que vigilância e controle ocorram de forma diferenciada, dependentes de quem eles são direcionados individualmente. As regras instituídas pelo Estado ou pela unidade prisional sofrem alterações, em conformidade com a classe social da sentenciada, sua escolaridade, tipificação de seu crime, a existência de advogado que acompanha o processo, a presença de familiares que visitam. Por vezes explícitas, mas nem sempre verbalizadas e percebidas pelas detentas e profissionais que atuam na escola. O abandono da família soma-se à omissão do Estado e evidencia o não cumprimento aos direitos individuais.

No contexto prisional, a escola, que é resguardada e garantida enquanto um direito da população encarcerada, sofre restrições da instituição maior, o presídio. Este rompe com regras de direitos humanos isolando alunas em celas de castigo, impossibilitando a frequência às aulas e, assim, impedindo-as de usufruir desse direito para remir seu tempo de permanência no cárcere.

A história de Sofia, aluna e também participante da pesquisa e acompanhada pela pesquisadora retrata bem tal realidade. Por ter ficado ausente da sala de aula e perdido o seu trabalho em decorrência de seu envolvimento em uma briga com uma colega, medidas estas tomadas por um conselho disciplinar, extrapolaram o castigo de ficar isolada e a perda do trabalho, produziram nela um efeito de distanciamento da escola. A busca por disciplinar Sofia por seu comportamento inadequado teve também o efeito da lei, que retira desta os benefícios então adquiridos. Para além do isolamento, o tempo já computado para remir sua pena pode ser retirado pelo juiz, sustentado pela legislação. A punição do corpo isolado também sofre outros efeitos, sendo estes do campo jurídico. Estar no cárcere é estar sob o olhar de uma moral de comportamento e cumprimento de regras e da lei. O direito assegurado pela lei de Execução Penal é também um dos dispositivos de controle e vigilância. Assegura o direito de remição pelo estudo e trabalho sob a norma da moral de bom comportamento, de silenciamento e obediência. O castigo, enquanto dispositivo de coibir, se faz por perdas de direitos conquistados pela detenta, como frequência à escola, participar de atividades de trabalho, sendo que esses são também aqueles apontados como fundamentais na ressocialização do indivíduo no cárcere. As atividades de ressocialização evidenciam uma reorganização de um corpo sem disciplina e controle sobre seus atos. Uma busca por transformar e moldar mulheres tendo como fim um corpo feminino em conformidade a um modelo social estabelecido socialmente.

A escola no contexto que tem como fim promover a estas mulheres o domínio da leitura e escrita em sua forma ampla é utilizada também como instância de formação de corpos dóceis, tendo como artifício as atividades escolares. A produção desse efeito se efetiva por meio do princípio legal da remição de pena por participação em atividades escolares e/ou de trabalho, apontando que o objetivo maior está centrado no princípio do direito à escola, ao trabalho. O estudo e o trabalho são idealizados como ferramentas que vão proporcionar as essas mulheres um retorno ao convívio social e afastá-las do crime.

A crença nestes direitos e o uso deles para a remição de pena e ressocialização da população encarcerada se opõem à forma como são ofertados. As atividades de trabalho sem o devido cuidado de profissionalização e qualificação para um mercado de trabalho formal, sem definição de critérios que possam estabelecer uma aproximação e integração com a escola no que se refere aos conteúdos e compatibilidade de horários, assim como a escola sem qualificação de seus professores, com espaços inadequados. Escola e oficinas de trabalho, estão distantes de proporcionar à população no cárcere possibilidades de uma formação qualificada. O direito à escola e ao trabalho no cárcere se afasta da possibilidade de promover a ressocialização das detentas, mas aproxima-se de um efeito discursivo, de uma retórica em que seu eco resvala nas estatísticas de ações positivas do Estado.

Estar no cárcere pelo delito ou crime cometido ou trabalhar neste espaço nas atividades ligadas à escola é estar invisível. É estar preso a um crime cometido ou preso ao constante silêncio das instâncias educativas. Invisíveis aos olhos do outro lado dos muros, mas visíveis entre os que compartilham desse espaço. Professores visíveis para seus pares e para as alunas. Alunas visíveis aos olhos de seus professores e a toda equipe escolar.

Referências:

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes, 1996.

SILVA, M. C. A escola e as mulheres em privação de liberdade. (Tese Doutorado), UFMG, 2016.